PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.085, DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

Dispondo sobre instituição de Corredor Comercial na Rua Marcos Fogarin - Cohab II.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 01 de abril de 1.991, Projeto de Lei nº 26/91 de autoria do Vereador João Carlos de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo urbano, fica permitido em toda a extensão da Rua Marcos Fogarin, localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", as categorias **C.1** e **C.2**, instituídas pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1.978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais que regulam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE ABRIL DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico